



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E
INCLUSÃO SOCIAL - SNELIS**

**CHAMADA
SELEÇÃO PARA APOIO À
ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS
“CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE
ESPORTE E DE LAZER DA REDE CEDES”**

O Ministério do Esporte (ME), por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS), na forma e nas condições estabelecidas no presente Edital, torna pública a Chamada para apresentação de proposta de estruturação e funcionamento dos “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede CEDES”.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objetivo selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, com vistas à estruturação e ao funcionamento de até 27 “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES”, sendo um (01) para cada unidade da federação (26 estados e o Distrito Federal).

Os “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES” são polos aglutinadores de Grupos de Pesquisa vinculados à Rede CEDES, pertencentes a Instituições de Ensino Superior da unidade da federação (Estados e Distrito Federal), tendo em vista o desenvolvimento de ações acadêmico-científicas articuladas em níveis local, estadual e regional, com o objetivo de produzir e socializar conhecimentos que contribuam com a qualificação das políticas públicas, programas e projetos esportivos–educacionais e de lazer de inclusão social, em execução ou a serem desenvolvidos no País.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1.** O Programa Rede CEDES, executado pela SNELIS/ME em parceria com um conjunto de Instituições de Ensino Superior, fomenta pesquisas fundamentadas nas Humanidades, visando à qualificação das políticas públicas de esporte e lazer.
- 2.2.** O Repositório Vitor Marinho é um Portal que cumpre um papel de múltiplas possibilidades para o Esporte, Lazer e Educação Física. Reúne, preserva, organiza e disponibiliza a produção científica decorrente das pesquisas apoiadas pela Rede CEDES. Também opera como ferramenta de gestão, com o registro e monitoramento de outras ações da Rede CEDES, como apoio a eventos, publicação e distribuição de livros e financiamento de periódicos científicos da área. Nestas

funções, o Repositório Vitor Marinho dá visibilidade a estes conhecimentos e oferece informação e transparência aos atos da gestão pública no âmbito da SNELIS/ME.

2.3. O Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq é um instrumento de intercâmbio e troca de informações sobre os grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no País. As informações nele contidas dizem respeito aos recursos humanos constituintes dos grupos (pesquisadores, estudantes e técnicos), às linhas de pesquisa em andamento, às especialidades do conhecimento, à produção científica e às parcerias estabelecidas entre os grupos e as instituições. Podem participar Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas. Para o cadastro de um grupo de pesquisa no DGP acesse o site: lattes.cnpq.br – Diretório de Grupos de Pesquisa.

3. DA ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

O não preenchimento dos critérios de elegibilidade implicará na desclassificação da proposta. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta inscrita no presente Edital, seu enquadramento, análise e julgamento.

3.1. Requisitos para apresentação da proposta:

3.1.1. É vedada à seleção a inscrição de Instituições de Ensino Superior que tenham, em seus quadros, pessoas vinculadas ao Ministério do Esporte sob a forma de cessão (ou equivalente).

3.1.2. Instituições de Ensino Superior públicas que possuam Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.1.2.1 A opção de implantação dos Centros em Instituições de Ensino Superior públicas justifica-se pelos seguintes motivos:

I. As porcentagens de Cursos de Pós Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação Física no País, recomendados e reconhecidos pela Capes, contemplam a participação de 81,5% de Instituições de Ensino Superior públicas e 18,5% de Instituições de Ensino Superior privadas.

II. As porcentagens de participação das Instituições de Ensino Superior na Rede Cedes, desde sua criação em 2004, é de 82% de públicas e 18% de Instituições de Ensino Superior privadas.

III. A agilidade na efetivação de parcerias entre o Ministério do Esporte e instituições públicas (federais, estaduais e municipais) considerando os trâmites burocráticos de acordo com as exigências legais vigentes.

3.1.3. A Instituição deverá indicar para Coordenador /a de Centro, um professor/a efetivo/a, Doutor/a e pesquisador/a integrante de Grupo de Pesquisa da Instituição proponente cadastrado no diretório de grupos do CNPq.

3.1.3.1. Quanto à titulação do coordenador/a do Centro, em caso da inexistência de doutores estudiosos de políticas públicas de esporte e lazer no estado, poderão se inscrever professor/a Mestre.

3.1.3.2. A atuação do/a coordenador/a do Centro deverá ser de dois anos com possibilidade de recondução por mais dois anos, após a avaliação de sua gestão.

3.1.3.2.1. São atribuições do Coordenador do Centro:

I. Responder pela coordenação geral do “Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES” sob sua responsabilidade perante as instâncias superiores da Instituição proponente e do Ministério do Esporte.

II. Garantir e acompanhar o planejamento, a organização, a execução e avaliação das atividades previstas na proposta aprovada.

III. Selecionar e homologar os bolsistas e apoio técnico de sua equipe.

IV. Mobilizar e articular os pesquisadores e as instituições parceiras coparticipantes do Centro do seu estado.

V. Acompanhar o desempenho dos bolsistas, respondendo pelo cumprimento do planejamento da proposta aprovada e informar a ocorrência de eventual problema ou irregularidade, atuando como interlocutor entre a SNELIS/ME e cada bolsista.

VI. Informar à SNELIS/ME toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência dos participantes vinculados ao Centro sob sua coordenação.

VII. Participar das reuniões de acompanhamento e avaliação previstas pela SNELIS/ME.

VIII. Elaborar e encaminhar à SNELIS/ME, anualmente, o “Relatório de Acompanhamento” e, ao final da parceria, o “Relatório de Cumprimento do Objeto”.

IX. Deverá, também, encaminhar anualmente a prestação de contas financeira do apoio recebido.

3.1.4. Instituição de Ensino Superior que apresente como contrapartidas institucionais carga horária específica 10 (dez) horas semanais para a atuação do coordenador no Centro e local para a sua instalação permanente.

3.1.4.1. São atributos mínimos a serem cumpridos pelo local onde o Centro deverá ser instalado:

3.1.4.2. Cada Centro será inicialmente instalado em sede fixa em uma Instituição de Ensino Superior, com vinculação de grupos de pesquisas de outras instituições.

3.1.4.3. Compete à entidade executora do Centro garantir a identificação do local de seu funcionamento. Essa identificação, previamente acordada com a SNELIS/ME, será ser feita por meio de placa ou banner observando-se os padrões estabelecidos no “Manual de uso das marcas do Ministério do Esporte”, ASCOM/ ME- 2013 (disponível no Portal: www.esporte.gov.br).

3.1.4.4. A instalação do Centro será em local a ser equipado segundo um padrão mínimo de qualidade, que inclui: sala com telefone, internet, 3 (três) computadores e 1 (uma) impressora; 1 (uma) mesa de estudos de 6 (seis) lugares; 1 (uma) mesa com gavetas para a realização do trabalho do/a coordenador/a, o/a monitor/a e o/a apoio técnico; 1 (um) armário com prateleiras, ou estante para apoio e guarda de livros e outros materiais usados pelos estudiosos do Centro.

3.1.5. Instituição de Ensino Superior proponente que apresente proposta, de até 24 meses, para a estruturação e desenvolvimento do Centro (elaborada conforme roteiro do Anexo 1 deste Edital), considerando os objetivos estratégicos da Rede CEDES, que são:

3.1.5.1. Desenvolver pesquisas fundamentadas nas Humanidades, que contribuam com a qualificação das políticas públicas de esporte e lazer.

3.1.5.2. Socializar pesquisas realizadas sobre as políticas públicas de esporte e lazer por meio de publicações, realização de eventos (específicos da Rede CEDES e outros) e a submissão dos documentos e relatórios das atividades do Centro no “Repositório Vitor Marinho” da Rede CEDES.

3.1.5.3. Contribuir com a formação e o assessoramento de pessoas e instituições que atuam nas áreas de Esporte e Lazer.

3.1.5.4. Mobilizar ações que promovam a integração de Grupos de Pesquisa das Instituições de Ensino Superior do Estado no sentido do desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer.

3.1.5.5. Fomentar e contribuir com a qualificação de Centros de Memória de Educação Física, Esporte e Lazer no País.

3.1.5.6. Articular ações tendo em vista contribuir com a diminuição das desigualdades entre as regiões brasileiras no que tange às oportunidades acadêmico-científicas.

3.1.5.7. Contribuir com a formulação de ordenamento legal no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As propostas de estruturação e desenvolvimento de “Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES” serão avaliadas em duas etapas: análise da documentação exigida neste Edital e a avaliação de mérito.

4.2. A análise da documentação exigida neste Edital será realizada por técnicos da SNELIS/ME, considerando os documentos explicitados no item 7.3. deste Edital.

4.3. O não atendimento as exigências especificadas na presente Chamada para a análise da documentação exigida neste Edital implicará na desclassificação da proposta.

4.4. O mérito da proposta, que será analisado por uma Comissão Nacional de Avaliação indicada especificamente para este fim, é de caráter eliminatório e classificatório, com notas e pesos correspondentes.

4.5. As propostas deverão ser inscritas pelos professores coordenadores proponentes, por meio do endereço da Rede CEDES no site do ME (redecedes@esporte.gov.br).

4.6. A avaliação do mérito das propostas elaboradas, seguindo o roteiro explicitado no Anexo 1 deste Edital, irá considerar os critérios, notas e pesos da planilha a seguir:

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NOTAS			PESO	NOTA	MÉDIA POR ITEM
		Baixa 0 a 4	Média 5 a 8	Alta 9 a 10			
1.	RELEVÂNCIA DA PROPOSTA						
1.1.	Correlação entre objetivo geral e específicos do Centro				5		
1.2.	Relevância da proposta do Centro, considerando a relação entre objetivos, justificativa e fundamentação teórica				5		
2.	CONSISTÊNCIA E CLAREZA						
2.1.	Correlação entre objetivos e metas				3		
2.2.	Correlação entre objetivos e ações (atividades sistemáticas e projetos específicos)				3		
2.3.	Proposta de acompanhamento/avaliação das ações				3		
3.	COMPETÊNCIA DA EQUIPE DO CENTRO COMPROVADA PELO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO						
3.1.	Titulação do/a coordenador/a do Centro				3		
3.2.	Titulação dos pesquisadores (Instituição proponente e instituições parceiras) citados no Plano de Ação				3		
3.3.	Experiência do/a coordenador/a do Centro e pesquisadores (Instituição proponente e instituições parceiras) citados no Plano de Ação				3		
3.4.	Publicação do/a coordenador/a e pesquisadores citados no Plano de Ação				3		
4.	PARTICIPAÇÃO E GESTÃO						
4.1.	Abrangência da proposta				3		
4.2.	Proposta de gestão do Centro				3		
5.	VIABILIDADE TÉCNICA DO PLANO DE AÇÃO						
5.1.	Viabilidade do cronograma de execução				2		
5.2.	Relação dos recursos financeiros solicitados com o Plano de Ação				2		
5.3.	Coerência entre os recursos/equipamentos e o Plano de Ação				2		
6.	DIVULGAÇÃO DO CENTRO E SOCIALIZAÇÃO DE SEUS RESULTADOS						
6.1.	Especificação das formas de divulgação do Centro e socialização dos seus resultados				2		
NOTA - TOTAL GERAL							

4.6.1. Para atendimento dos critérios e pontuação elencados na planilha acima, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e pontuações para cada critério de avaliação:

4.6.1.1. **Correlação entre objetivo geral e específicos:** Avaliação da clareza de correspondência entre o objetivo geral e os objetivos específicos. **O objetivo geral** esclarece para quê foi proposto o Centro, especificando

aonde se quer chegar ao final do período de duração da estruturação e desenvolvimento do Centro, tendo em vista contribuir para qualificar as políticas públicas de esporte e lazer no País. **Os objetivos específicos** apontam os alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do Plano de Ação do proposto para estruturação e desenvolvimento do Centro, considerando os objetivos estratégicos da Rede CEDES, explicitados no item 3.1.5. deste Edital.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.2. **Relevância:** Neste item será avaliada a relevância da proposta, por meio de uma justificativa fundamentada teoricamente que aponte os benefícios do Centro para a qualificação das Políticas de Esporte e Lazer, contemplando também uma breve descrição da situação inicial que gerou a necessidade da implantação do Centro (demandas das Instituições de Ensino Superior, pesquisadores e políticas públicas de esporte e lazer), destacando os desafios postos à produção e socialização de conhecimentos, com vistas à formação de agentes atuantes nas políticas públicas de esporte e lazer.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.3. **Correlação entre objetivos e metas:** Avaliação da clareza de correspondência entre objetivos e metas. **As metas** são definidas sob a forma de estimativa quantitativa do público alvo a ser beneficiado diretamente em cada ação oferecida (nas atividades sistemáticas e nos projetos específicos).

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.4. **Correlação entre objetivos e ações (atividades sistemáticas e projetos específicos):** Será avaliado se existe correlação entre os objetivos propostos e as ações descritas, entendendo que as atividades sistemáticas são as regulares que o centro desenvolverá durante os 24 meses de vigência da parceria, indicando as metas e os resultados esperados em cada ação descrita e os Projetos específicos precisam traduzir as demandas dos grupos de pesquisa parceiros no centro e apontando que tipos de projetos irão desenvolver no centro no decorrer da vigência da parceria, por exemplo: seminários, publicações, pesquisas, formação e assessoramento de gestores públicos e etc., analisar se identificam em cada projeto objetivo, publico metodologia, recursos necessários e etc.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.5. **Proposta de acompanhamento/avaliação das ações:** descrição da/s estratégia/s e fontes de informação ou meios de verificação a serem consultados para o acompanhamento da execução das ações propostas, bem como da/s forma/s de avaliação dos resultados esperados, com vistas

à verificação do impacto do desenvolvimento das ações realizadas pelo Centro no período de 24 meses.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.6. **Titulação do/a coordenador/a do Centro:** Para a avaliação deste item a escala de pontuação prevista será feita a partir da consulta e comprovação do título e análise do currículo na base Lattes do CNPq do coordenador indicado pelo titular da instituição proponente e: Alta para a titulação de Doutorado, Média para a titulação de Mestrado, e baixa quando tiver titulação abaixo de mestrado.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.7. **Titulação dos pesquisadores (instituição proponente e instituições parceiras) citados no Plano de Ação:** Para a avaliação deste item a escala de pontuação prevista será feita a partir da consulta e comprovação do título e análise do currículo na base Lattes do CNPq do coordenador indicado pelo titular da instituição proponente e: Alta para a titulação de Doutorado, Média para a titulação de Mestrado, e baixa quando tiver titulação abaixo de mestrado.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.8. **Experiência do/a coordenador/a e pesquisadores (Instituição proponente e instituições parceiras) citados no Plano de Ação:** Esta avaliação irá considerar experiências constantes no currículo na base lattes do CNPq, em projetos sobre políticas públicas de esporte e lazer na condição de: (a) coordenador/orientador de pesquisa; (b) autor de projeto científico e (c) coordenador de projeto de ensino ou de extensão. A pontuação Alta será atribuída ao docente com experiências a, b e c. A pontuação Média será atribuída ao docente com experiências b e c. A pontuação Baixa será atribuída ao docente com experiência b.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.9. **Publicação do/a coordenador/a e pesquisadores citados no Plano de Ação:** Esta avaliação irá considerar publicações constantes no currículo na base lattes do CNPq, que tratem de políticas públicas de esporte e lazer sob a forma de: (a) autor de artigo científico publicado em revista indexada; (b) autor de livro e capítulo de livro; (c) autor de relato de experiência. A pontuação Alta será atribuída ao docente com publicações a, b e c. A pontuação Média será atribuída ao docente com publicações b e c. A pontuação Baixa será atribuída ao docente com publicação c.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.10. **Abrangência da proposta:** A avaliação da abrangência numérica que representa a adesão à proposta do Centro irá considerar a seguinte escala de pontuação: Alta para a realização de três ou mais parcerias entre Instituições de Ensino Superior do Estado; Média com o estabelecimento de duas parcerias entre Instituições de Ensino Superior do Estado; Ruim quando a proposta do Centro prever apenas a participação da Instituição de Ensino Superior proponente.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.11. **Proposta de gestão do Centro:** Descrição da proposta de gestão do Centro, considerando: número de reuniões; pessoas participantes; responsabilidades do coordenador, dos pesquisadores (instituição proponente e as instituições parceiras) e dos estudantes bolsistas; bem como a proposta de controle social do Centro.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.12. **Viabilidade do cronograma de execução:** Análise da relação entre objetivos, metas e cronograma de execução do Plano de Ação, avaliando a pertinência do cronograma das atividades sistemáticas, bem como o início e término e os produtos esperados em cada projeto específico, no prazo proposto para o período de 24 meses.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.13. **Relação dos recursos financeiros solicitados com o Plano de Ação:** Análise da relação entre estimativa do custo total da proposta e os recursos financiáveis conforme definido neste Edital.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.14. **Coerência entre recursos/equipamentos e Plano de Ação:** Análise da relação entre recursos disponibilizados pela Instituição proponente, para o funcionamento do Centro, os solicitados para aquisição e o Plano de Ação da proposta.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.6.1.15. **Divulgação do Centro e socialização de seus resultados:** Definição da forma a ser usada para a identificação do local de funcionamento do Centro (obrigatória), e das formas de socialização dos resultados do Centro, que incluem o Repositório Vitor Marinho (obrigatório) e outras.

Pontuação: (0-4) baixa (5-8) média (9-10) alta

4.7. A Nota “Total Geral” de cada proposta resulta da soma das médias de pontos atribuídos nos cinco itens e seus respectivos subitens, como explicitado na planilha do item 4.6.

4.8. Critérios de Desempate: Após a análise e pontuação estabelecida para as propostas habilitadas, nos casos em que as proponentes do mesmo Estado apresentarem, na

Nota “Total Geral”, a mesma pontuação, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

- 4.8.1. Proposta que apresentar maior número de Instituições de Ensino Superior parceiras.
 - 4.8.2. Instituição de Ensino Superior proponente, com maior acúmulo de participação em projetos de pesquisa da Rede CEDES.
- 4.9. Os critérios de seleção elencados na planilha de “Critérios de Pontuação” e explicitados, no item 4.6.1 e seus subitens, são orientadores da “Elaboração do Plano de Ação de Estruturação e Funcionamento dos Centros da Rede Cedes” a ser proposto, considerando o Roteiro do Anexo1 da presente Chamada.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Sobre a vigência do apoio, para garantia de recursos permanentes com definição de periodicidade, o orçamento a ser garantido pelo Ministério do Esporte para a estruturação e o desenvolvimento dos Centros será um Termo de Execução Descentralizada- TED - de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por outros 24 (vinte e quatro) meses, com repasse anual a contar da primeira data de liberação orçamentária e financeira, conforme orientações do Anexo 1.
- 5.2. O custo médio para a implantação e o desenvolvimento do Centro pela vigência dos 24 meses, levará em conta os valores da tabela abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS DOS CENTROS DE PESQUISA DA REDE CEDES	
GRUPO 1 - INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Despesas fixas	R\$ 110.400,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 150.400,00
GRUPO 2 - COM 1 PARCEIRO	
Despesas fixas	R\$ 156.000,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 236.000,00
GRUPO 3 - COM 2 PARCEIROS	
Despesas fixas	R\$ 201.600,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 321.600,00
GRUPO 4 - COM 3 PARCEIROS	
Despesas fixas	R\$ 247.200,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 407.200,00
GRUPO 5 - COM 6 PARCEIROS	
Despesas fixas	R\$ 384.000,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 280.000,00
TOTAL	R\$ 664.000,00
GRUPO 6 - COM 7 PARCEIROS	
Despesas fixas	R\$ 429.600,00
Despesas variáveis (eventos, equipamentos, pesquisas e publicações)	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 749.600,00

- 5.2.1. O Ministério do Esporte poderá destinar cotas com valores diferenciados para os Centros, considerando a compatibilidade entre custos e a abrangência da proposta aprovada.
- 5.2.1.1. As despesas fixas são destinadas a pagamento de bolsas de acordo com grupos de pesquisas/instituições parceiras e as despesas variáveis correspondem a despesas para realização de eventos, aquisição de equipamentos, pesquisas e publicações, dentre outros conforme descrito no item 6 deste edital limitando-se ao valor máximo de R\$ 40.000,00 por grupo de pesquisa/instituição parceira.
- 5.2.2. As celebrações das parcerias estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS:

6.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente apoio:

6.1.1. Despesas correntes para:

- 6.1.1.1. Desenvolvimento do trabalho da equipe executiva da Instituição proponente: bolsa de consultorias de apoio à gestão para o/a coordenador/a do Centro, 01 (um/a) pesquisador/a; 01 (um) apoio técnico; e 02 (dois) bolsistas;
- 6.1.1.2. Pagamento de outras bolsas de pesquisadores e bolsistas, conforme a proposta de projetos apresentada pelo Centro (Instituição proponente e parceiros);
- 6.1.1.3. Pagamento de transporte municipal e intermunicipal para participação de pesquisadores e bolsistas parceiros nas atividades específicas do Centro;
- 6.1.1.4. Pagamento de inscrição e diárias para participação de pesquisadores e bolsistas do Centro em eventos científicos fora da cidade onde moram;
- 6.1.1.5. Remuneração e pagamento de transporte e hospedagem para palestrantes;
- 6.1.1.6. Material de consumo; livros; móveis; e equipamentos necessários para instalação do Centro.

6.2. São valores de referência para pagamento das modalidades de bolsas:

- 6.2.1. Bolsa de consultoria de apoio à gestão para o/a coordenador/a do Centro: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- 6.2.2. Bolsa de consultoria de apoio à gestão para pesquisador: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 6.2.3. Bolsa de consultoria de apoio técnico à gestão (Instituição proponente): R\$500,00 (quinhentos reais);
- 6.2.4. Bolsa para bolsista (20h ou 12h semanais): R\$400,00 (quatrocentos reais).

6.3. Nas despesas correntes não serão permitidos pagamentos referentes a serviços gerais, luz, telefone (fixo e móvel), contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como pagamentos referentes a transporte para participação em eventos científicos não específicos do Centro.

- 6.4. Quanto às despesas de capital serão financiados: a aquisição de equipamento, material permanente e material bibliográfico relevante para o desenvolvimento de atividades dos Centros.
- 6.5. Os recursos alocados para financiamento das propostas aprovadas serão disponibilizados pela Ação Orçamentária 20JQ – Realização de Apoio a Eventos do Esporte, do Lazer e Inclusão Social / Plano Orçamentário Eventos Científicos e Acadêmicos e de Gestão e Fomento à Pesquisa – de responsabilidade da SNELIS/ME.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Cronograma do Chamamento Público de propostas de estruturação e desenvolvimento de “Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES” prevê:

ETAPAS	PRAZOS
Primeira Fase	
Publicação do Edital	20/07/2015
Período de inscrição das propostas	20/07/2015 a 29/08/2015
Segunda Fase	
Análise documental e avaliação de mérito das propostas	02/09/2015 a 05/09/2015
Homologação e publicação das propostas a serem financiadas	10/09/2015
Prazo para interposição e julgamento de eventuais recursos	24/09/2015
Divulgação do resultado final	26/09/2015

- 7.2. A SNELIS não se responsabilizará pelas propostas não recebidas no prazo previsto por esta Chamada em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.3. Sobre o envio das propostas de estruturação e desenvolvimento dos “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES, são documentos obrigatórios a serem anexados à inscrição da Proposta de Estruturação e desenvolvimento dos Centros da Rede CEDES:
- 7.3.1. Cadastramento, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, do Grupo de Pesquisa da Instituição de Ensino Superior (IES) proponente, destacando a participação do/a Coordenador/a de Centro como integrante deste Grupo.
- 7.3.2. Cópia dos currículos *lattes* do/a Coordenador/a e pesquisadores envolvidos na proposta.

- 7.3.3. Carta de apresentação da IES proponente (documento online obrigatório), emitida pelo Diretor da Unidade da Instituição proponente, apontando o interesse e apoio institucional quanto à cessão de local para implantação do Centro e aprovando a indicação do/a Coordenador/a do Centro, explicitando a disponibilidade de carga horária de trabalho para exercer suas atribuições.
- 7.3.4. Carta online de autoridade análoga das Instituições parceiras coparticipantes da proposta do Centro, apontando seu interesse e apoio institucional a implantação e desenvolvimento do Centro e aprovando a indicação do/a pesquisador/a como seu/sua representante.
- 7.3.5. Texto da proposta de implantação e de desenvolvimento do Centro, conforme detalhamento do Anexo 1.
- 7.3.6. O Reitor da Instituição proponente, como seu representante legal, deverá expedir documento digitalizado de aprovação da proposta de sua Instituição, a ser anexado no processo de celebração da parceria para a Implantação dos Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES.
- 7.4. Sobre o julgamento das propostas:
- 7.4.1. Não serão analisadas as propostas que forem enviadas por qualquer outro meio que não seja o eletrônico, após o prazo final definido pelo Cronograma desta Chamada.
- 7.4.2. Caberá à SNELIS/ME designar uma “Equipe de Analistas” formada por técnicos da Secretaria para verificar a documentação requerida por esta Chamada, e uma “Comissão Nacional de Avaliação” para analisar o mérito técnico-científico e classificar as propostas inscritas (elaboradas conforme o Anexo 1).
- 7.4.3. A composição da “Comissão Nacional de Avaliação” será divulgada pelo site do Ministério do Esporte no período imediatamente posterior à data de término das inscrições, devendo garantir:
- 7.4.3.1. A participação de 2 (dois) pesquisadores de cada região brasileira, sorteados entre os pesquisadores previamente cadastrados e ou com trabalhos realizados junto a REDE CEDES;
- 7.4.3.2. A participação de pesquisadores doutores especialistas em políticas públicas de esporte e lazer;
- 7.4.3.3. A participação de pesquisadores que não integrem as equipes executoras das propostas inscritas nesta Chamada;
- 7.4.3.4. O/a coordenador/a da Comissão Nacional de Avaliação deverá ser professor doutor, especialista em políticas públicas de esporte e lazer, consultor/a indicado pela SNELIS.
- 7.4.4. Sobre a metodologia do processo de Avaliação de Mérito das propostas pré-qualificadas pela análise da documentação exigida:

- 7.4.4.1. A “Comissão Nacional de Avaliação” que procederá a Avaliação de Mérito é soberana em suas decisões expressas nas notas atribuídas a cada proposta analisada.
- 7.4.4.2. A “Comissão Nacional de Avaliação” irá realizar a Avaliação de Mérito em reunião específica para este fim, a se realizar nas dependências da SNELIS/ME em data previamente agendada.
- 7.4.4.3. Cada proposta será avaliada por 2 (dois) pareceristas que compõem a “Comissão Nacional de Avaliação”.
- 7.4.4.4. As propostas a serem avaliadas pelos pareceristas não poderão ser de seus estados de origem.
- 7.4.4.5. Após sua análise, segundo as determinações da presente Chamada Pública, cada parecerista irá emitir Parecer de Mérito, considerando as notas atribuídas segundo os critérios e pesos definidos no item 4, bem como pareceres finais como definido no item 7.4.5.
- 7.4.4.6. A classificação final das propostas, por unidade da federação (Estados e Distrito Federal), resultará da média das duas Notas – Total Geral - atribuídas pelos 2 (dois) pareceristas avaliadores de cada proposta. Média a ser considerada para a emissão do parecer final, conforme orientações no item 7.4.5 deste edital, para o caso de empate nas propostas do mesmo estado, deverão ser observados o item 4.8 deste edital para fins de classificação.
- 7.4.5. As propostas avaliadas terão como pareceres finais:
- 7.4.5.1. **Proposta classificada**, considerando sua adequação documental e seu mérito avaliado com nota geral mínima de 90.
- 7.4.5.2. **Proposta classificada com ressalva**, considerando aprovação da sua adequação documental e seu mérito avaliado com nota mínima de 90, mas com necessidade de revisão dos recursos solicitados, considerando os valores destinados a este apoio e ou adequações de atividades propostas.
- 7.4.5.3. **Proposta desclassificada**, por não estar de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada, considerando a análise da documentação requerida pela Chamada e avaliação do mérito com nota geral abaixo de 90.
- 7.4.6. Sobre os resultados da presente Chamada Pública:
- 7.4.6.1. As propostas avaliadas na forma do item 7.4.5 e 4.8 serão submetidas ao Ministério do Esporte para homologação dos resultados.
- 7.4.6.2. A relação com o resultado final desta avaliação, destacando as propostas a serem apoiadas pelo Ministério do Esporte, será publicada no Diário Oficial da União e sítio www.esporte.gov.br
- 7.4.6.3. A SNELIS/ME inutilizará os projetos não selecionados para apoio.
- 7.6. Sobre o monitoramento da execução dos projetos apoiados:

- 7.6.1. As instituições aprovadas deverão encaminhar o detalhamento do seu cronograma de execução físico-financeira, especificando o orçamento estimado na proposta inscrita, considerando a discriminação dos serviços e atividades, as despesas correntes e de capital, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.
- 7.6.2. O monitoramento da execução será realizado por meio da análise do “Relatório de Acompanhamento” enviado anualmente e, a critério da SNELIS/ME, poderá ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação.
- 7.6.3. As instituições parceiras ficam obrigadas ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das atividades descritas no planejamento da proposta aprovada, nos formatos definidos pela SNELIS/ME.
- 7.6.4. O monitoramento e a avaliação das atividades do Centro, considerando a Política da Rede CEDES, serão realizados pela SNELIS/ME em conjunto com o coordenador e pesquisadores vinculados ao Centro, os quais apontarão a permanência ou não da instituição sede e/ou do coordenador.
- 7.6.5. Como mecanismo de controle social, a SNELIS/ME irá incluir nas equipes de acompanhamento da execução dos planejamentos dos Centros representantes dos pesquisadores da Rede CEDES, e de entidades como o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE - e a Associação Nacional de Pesquisadores do Esporte e Lazer – ANPEL -, dentre outras, por meio de Ato do Ministro.
- 7.7. Sobre o fornecimento dos produtos dos Centros:
- 7.7.1. É obrigatória a utilização da marca do Ministério do Esporte, acompanhada da marca do Governo Federal e da Rede CEDES nas publicações e outros documentos impressos ou digitais produzidos pelos Centros, assim como nas matérias utilizadas para divulgação e mobilização de atividades decorrentes da execução da parceria celebrada.
- 7.7.2. A menção ao apoio recebido não poderá conter slogans, logos, marcas e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade nos períodos eleitorais, conforme legislação específica.
- 7.8. Sobre a socialização da produção do Centro:
- 7.8.1. As obras e os documentos produzidos pelo Centro deverão ser indexados, anualmente, no “Repositório Vitor Marinho” – da Rede CEDES.
- 7.8.2. A socialização dos resultados do Centro deverá ser realizada por meio de outras formas, como por exemplo, site, boletins impressos, publicações e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos etc.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário Nacional

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE “CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E DE LAZER DA REDE CEDES”

(Logo da Instituição de Ensino Superior proponente)

1. APRESENTAÇÃO		
1.1. TÍTULO DO CENTRO		
<p>“Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes” do _____ (especificar a unidade da federação - Estado ou o Distrito Federal).</p>		
1.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE		
Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior responsável pelo Centro.		
Nome da IES:		
CNPJ:		
Endereço:	CEP:	
Complemento:	Município:	UF:
DDD (telefone):	DDD (celular):	DDD(fax):
Dirigente - Reitor da IES proponente:		
Nome completo:		
Email:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Dirigente - Diretor da Unidade da IES proponente – onde será implantado o Centro:		

Nome completo:		
Email:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
1.3. Coordenação do Centro:		
Dados do/a professor/a responsável pela Coordenação do Centro:		
Nome completo:		
Email:		
Endereço:	CEP:	
Complemento:	Município:	UF:
DDD (telefone):	DDD (celular):	DDD (fax):
2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO		
2.1. Relevância		
Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.2. da presente Chamada.		
2.2. Objetivos: Geral e Específicos		
Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.1. da presente Chamada.		
2.3. Ações: Atividades Sistemáticas e Projetos Especiais		
Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.4. da presente Chamada.		
2.4. Metas		
Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.3. da presente Chamada.		
2.5. Acompanhamento e Avaliação		
Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.5. da presente Chamada.		

<p>2.6. Gestão do Centro</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.11. da presente Chamada.</p>					
<p>2.7. Equipe Executora</p> <p>Considerar os conceitos/critérios explicitados nos itens 4.6.1.6; 4.6.1.7; 4.6.1.8; e 4.6.1.9. da presente Chamada.</p> <p>Especificar ainda dados do/a coordenador/a e pesquisador/a da Instituição proponente (Nome completo, titulação, endereço, telefones de contato e linhas de estudo).</p>					
<p>2.8. Instituições parceiras</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.10. da presente Chamada.</p> <p>Especificar ainda dados das instituições e pesquisadores parceiros (nome completo e endereço da instituição; nome completo, titulação, endereço, telefones de contato e linhas de estudo dos pesquisadores parceiros).</p>					
<p>2.9. Cronograma de Execução (24 meses)</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.12. da presente Chamada.</p>					
<p>2.10. Estimativa de Custo</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.13. da presente Chamada e apresentar uma estimativa dos custos, conforme o detalhamento do quadro a seguir.</p>					
1. AÇÃO	2. DETALHAMENTO	3. UND.	4. QTD	5. VALOR UNITÁRIO R\$	6. VALORES SUBTOTAIIS R\$
Atividades sistemáticas e projetos específicos.	Recursos/equipamentos necessários para a realização de cada ação da coluna 1.	Unidade de medida de cada item da coluna 2.	Quantidade de cada item da coluna 2.	Valor de cada item da coluna 2.	Valor de cada ação da Coluna 1.
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: _____					

<p>Valor solicitado ao Ministério do Esporte: _____</p> <p>Valor e especificação da contrapartida financeira (no caso de IES Estadual ou Municipal): _____</p>
<p>2. 11. Recursos/equipamentos existentes na Instituição proponente, disponibilizados para o funcionamento do Centro e os solicitados para aquisição</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.14. da presente Chamada.</p>
<p>2.12. Formas para identificação do Centro e socialização dos seus resultados</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.15. da presente Chamada.</p>
<p>2.13. Referências bibliográficas</p> <p>Considerar o conceito/critério explicitado no item 4.6.1.2. da presente Chamada.</p>